



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de Radiologia Odontológica, trata-se de medida essencial para atendimento da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde. Ressalta-se que o contrato 038/2021, bem como seus respectivos aditivos, que anteriormente respaldavam tal contratação, não podem mais ser renovados nos termos da Lei nº 8.666/1993.

A contratação se faz necessária, uma vez que, uma eventual construção de uma unidade municipal para realização desses exames, se tornaria inviável e custoso para o município visto que precisaria de uma clínica toda projetada com mobiliários, equipamentos de RX e Panorâmica que possuem elevado custo de compra, sala chumbadas devidos a radiação, além de custas de regulamentação e laudos da vigilância sanitária e bombeiros, ainda seria necessário dispor de um técnico especialista em radiologia, um técnico para laudar os exames e um técnico para revelação de tais exames. Tais custas ultrapassam totalmente a estimativa da contratação dos serviços por processo licitatório.

Os serviços são considerados de natureza contínua, de acordo com a IN-MPDG °05, de 25 de maio de 2017.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Saúde Bucal	Jocimar Gregório Macarenco Júnior

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa que realizará a prestação de serviços de exames de radiologia odontológica, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

- Considerando que o objeto da contratação envolve atividades relacionadas à



radiologia odontológica, as quais demandam conhecimento técnico especializado, bem como a observância das normas de proteção radiológica, segurança do paciente e qualidade dos serviços prestados, faz-se necessária a exigência de responsável técnico legalmente habilitado. Dessa forma, a contratada deverá possuir Responsável Técnico com formação em Odontologia e especialização em Radiologia Odontológica, devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em conformidade com a legislação vigente e as normas expedidas pelos órgãos reguladores e sanitários. Tal exigência mostra-se tecnicamente justificável e proporcional, tendo em vista a complexidade do objeto, os riscos inerentes à utilização de radiação ionizante e a necessidade de garantir a correta execução dos serviços, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida essencial para assegurar a qualidade, a segurança e a legalidade da contratação.

Início da execução de cada item do objeto: imediata com início junto da vigência contratual, a partir de sua assinatura.

- Para a licitação, tanto para registro da proposta inicial, quanto para a fase de lances, o valor ofertado pelos participantes deve ser o total para o período de 12 meses de acordo com a quantidade de cada um dos itens agrupados em lotes.
- Se a Contratada realizar o serviço a contento pela Administração e houver aditamento do prazo contratual, o mesmo ocorrerá normalmente com todos os itens pelo tempo previsto em Termo de Aditamento, garantidos pela legislação vigente.
- A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os reparos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

A pesquisa dos preços foi realizada através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica o Município de Leme tem como objetivo atender demandas dos usuários do SUS no que tange ao auxílio em diagnósticos odontológicos, possibilitando os profissionais a evidenciarem diversas informações que em conjunto com os exames clínicos ajudam no processo conclusivo de tal diagnóstico.

Para a prestação de tais serviços, o licitante deverá dispor de local, equipamento médico registrado na Vigilância Sanitária, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato odontológico e técnico para suprir a necessidade da demanda, seja em consultório, clínica ou similar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda de acordo com a quantidade cada item, conforme segue:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição
1	Serv.	1500	Radiografia Periapical
2	Serv.	1500	Radiografia Panorâmica
3	Serv.	60	Documentação ortodôntica inicial simples impressa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Valor unit.	Anual
1	1	Radiografia Periapical	R\$ 29,88	R\$ 44.820,00
1	2	Radiografia Panorâmica	R\$ 57,07	R\$ 85.605,00
1	3	Documentação ortodôntica inicial simples impressa	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 11.818,00
PRAZO CONTRATUAL				12 meses
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 141.825,00



A composição dos preços apresentada teve como base a média dos valores apresentados na pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de um serviço contínuo de exames odontológicos, visto que a demanda dos usuários é contínua, assim sendo, se faz necessária a contratação dos serviços para que não haja interrupção no atendimento da população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Caberá a empresa vencedora atender pacientes realizando os exames de acordo com a solicitação do Núcleo responsável pela requisição, devendo a solicitação de agendamento ser atendida em até 03 dias, a execução dos exames não deverá ser agendada para prazo superior a 15 dias da data do agendamento. Os resultados deverão ser disponibilizados até 05 dias após a execução dos serviços. Caberá a empresa vencedora comunicar com antecedência a alteração de agenda profissional para os atendimentos, além de realizar mensalmente relatório com o nome e número dos pacientes atendidos, bem como procedimentos realizados acompanhando o documento fiscal competente.



13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A presente contratação se faz necessária diante da continuidade da necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde na realização dos exames de radiologia odontológica.

Leme, (vide data das assinaturas
digitais).

Jocimar Gregório Macarenco Júnior

Coordenadoria de Saúde Bucal

Lisete Cristina Ganéo Kinock

Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6929-2AEA-E5F0-7D9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR GREGÓRIO MACARENCO JÚNIOR (CPF 309.XXX.XXX-93) em 19/02/2026 15:43:51

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LISETTE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 20/02/2026 11:25:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6929-2AEA-E5F0-7D9C>